



Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

MEMORANDO Nº 150/2026

Marmeleiro/PR, 12 de maio de 2026.

Ao Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de Encerramento do Chamamento Público de nº 005/2025

Senhor Responsável,

O Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições administrativas, vem por meio deste solicitar encerramento do Chamamento Público nº 005/2025 referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1925/2025, que trata do credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares.

Considerando que, após regular divulgação e abertura do certame, não houve interessados/credenciados para 07 (sete) dos serviços previstos no edital;

Considerando ainda que, para os demais 04 (quatro) serviços, houve o credenciamento de apenas uma empresa, a qual já executou/utilizou integralmente o quantitativo inicialmente previsto no instrumento convocatório;

Considerando, portanto, a impossibilidade de continuidade da execução contratual nos termos originalmente estabelecidos, bem como a ausência de novos credenciados aptos a atender a demanda remanescente;

Justifica-se o encerramento do Chamamento Público nº 005/2025, tendo em vista o esgotamento dos quantitativos disponíveis para os serviços efetivamente credenciados e a inexistência de interessados para os demais itens, restando inviabilizada a continuidade do procedimento nas condições atuais.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Helena Heckler

Diretora do Departamento de Educação e Cultura





Marmeleiro, 19 de maio de 2026.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Rescisão Contratual e Encerramento de Chamamento Público (PAEs nº 1176/2026, 210/2026 e 1925/2025).

Nos termos dos Memorandos nº 150/2026 e nº 151/2026, exarados pelo Departamento de Educação e Cultura nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos nº 1176/2026, 210/2026 e 1925/2025, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e a legalidade das seguintes medidas:

- A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2026, vinculado à Inexigibilidade nº 005/2026 (Chamamento Público nº 005/2025), em razão do esgotamento integral dos quantitativos inicialmente previstos; e
- O encerramento definitivo do Chamamento Público nº 005/2025, tendo em vista a ausência de interessados para 07 (sete) dos serviços editais e a inviabilidade de continuidade do procedimento nas condições atuais

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
 PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 10 de junho de 2026.

**Processos Administrativos Eletrônicos n.º 1176/2026, 210/2026 e 1925/2025
 Chamamento Público n.º 005/2025 – Inexigibilidade n.º 005/2026**

PARECER JURÍDICO n.º 184/2026 - PG

1. DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a solicitação emanada do Departamento de Educação e Cultura, por meio dos Memorandos n.º 150/2026 e n.º 151/2026, que versam sobre a extinção do Contrato n.º 020/2026 e o encerramento definitivo do Chamamento Público n.º 005/2025. O ajuste contratual em questão foi firmado com a empresa ROSA E PAINI CENTRO TERAPÊUTICO LTDA, tendo por objeto exclusivo a prestação de 04 (quatro) dos serviços especializados previstos no edital, quais sejam: fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional e psicologia clínica especializada.

Consta dos autos que o departamento técnico justificou a necessidade de encerramento do ajuste contratual em razão do exaurimento integral dos quantitativos e do saldo financeiro inicialmente previstos, fato este formalmente comprovado pelas Ordens de Compra n.º 1724/2026, 2611/2026 e 2813/2026. Informou-se, outrossim, que o encerramento do Chamamento Público decorre da ausência de interessados para os demais serviços previstos no edital e da utilização total do saldo para os 04 (quatro) serviços remanescentes atendidos pela única credenciada habilitada, restando inviabilizada a continuidade do procedimento nas condições atuais.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
 PROCURADORIA-GERAL

ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Inicialmente, justifica-se **a emissão de um único parecer jurídico para examinar conjuntamente os Processos Administrativos Eletrônicos n.º 1176/2026, 210/2026 e 1925/2025**. Tal providência fundamenta-se estritamente nos princípios constitucionais da eficiência, da celeridade processual e da economia processual, aplicados em simetria ao processo administrativo. Diante da evidente conexão entre os autos — nos quais o Chamamento Público (PAE n.º 1925/2025) deu origem à Inexigibilidade (PAE n.º 210/2026) e, por consequência, desaguou no pedido de encerramento do vínculo (PAE n.º 1176/2026) —, a apreciação unificada é medida que se impõe para resguardar a coerência lógica da manifestação consultiva, evitar decisões administrativas conflitantes e afastar o desperdício de atividade estatal na repetição de atos idênticos para um mesmo panorama fático.

Superado o acima exposto, passo à análise do mérito da demanda.

No tocante à extinção do Contrato n.º 020/2026, **faz-se imperiosa uma indispensável correção quanto à nomenclatura técnica da medida pleiteada pelo órgão consulente**. O Departamento de Educação e Cultura utilizou em suas manifestações o termo “rescisão contratual”. Contudo, sob a égide do regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei n.º 14.133/2021, a rescisão (seja ela unilateral ou consensual, nos termos do art. 138) pressupõe uma ruptura antecipada ou anômala do vínculo, na qual a avença é desfeita antes do alcance natural de suas metas por razões de conveniência ou inadimplemento.

No caso em apreço, o cenário fático descortina realidade substancialmente diversa: cuida-se da **extinção ordinária do contrato pelo cumprimento integral de seu objeto**. Conforme se infere de forma inequívoca das Ordens de Compra n.º 1724/2026, 2611/2026 e 2813/2026 encartadas aos autos, operou-se o exaurimento completo dos quantitativos de terapias demandados.

Verifica-se, portanto, **o adimplemento perfeito e integral das obrigações por ambas as partes, fato que opera a extinção do contrato de pleno direito pelo exaurimento de seu escopo prático**. Sob a ótica da legalidade, restando o objeto 100% adimplido e pago, o contrato





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
 PROCURADORIA-GERAL

encontra-se juridicamente exaurido, não remanescendo obrigações futuras a serem distratadas, reconhecendo-se o adimplemento integral de seu objeto e conseqüente exaurimento do pactuado.

Noutro giro, passando à análise do pedido de encerramento definitivo do Chamamento Público n.º 005/2025, a medida encontra amplo amparo no poder-dever de autotutela e na discricionariedade da Administração Pública. O credenciamento, regulado como procedimento auxiliar pelo art. 79 da Lei n.º 14.133/2021, tem por natureza a manutenção de um edital aberto para assegurar a pluralidade de prestadores de serviços em contratações simultâneas. Todavia, a manutenção de um credenciamento aberto ao longo do tempo pressupõe, obrigatoriamente, a persistência do binômio utilidade-necessidade e o interesse público subjacente.

A motivação técnica apresentada pelo Departamento de Educação e Cultura demonstra-se plenamente idônea e afasta qualquer dúvida sobre a legalidade do encerramento do certame: para 07 (sete) dos serviços listados no edital convocatório, restou demonstrado o absoluto desinteresse do mercado econômico, visto que transcorreu o período sem que nenhum outro profissional se habilitasse; para as 04 (quatro) especialidades remanescentes, a única empresa credenciada e contratada (ROSA E PAINI CENTRO TERAPÊUTICO LTDA) já exauriu integralmente a demanda planejada e o orçamento público que havia sido destinado a esse fim específico.

Demonstrada, **pois, a frustração mercadológica em parte dos itens e o exaurimento completo da necessidade pública nos demais, a manutenção do edital de chamamento aberto configuraria manifesto ato inócuo**, gerando despesa administrativa processual inútil e sem objeto remanescente. Logo, o encerramento definitivo do Chamamento Público n.º 005/2025 por expressa perda superveniente de objeto e ausência de novos interessados constitui legítimo exercício do mérito administrativo, amparado pela estrita legalidade e pelo princípio da motivação dos atos administrativos.

Assim, estando presentes a robusta comprovação documental do exaurimento financeiro, a motivação técnica da perda de objeto do credenciamento e a evidente ausência de prejuízo ao erário ou à continuidade do serviço — dado o integral cumprimento das metas planejadas —, conclui-se pela plena **viabilidade jurídica do reconhecimento da extinção do Contrato n.º 020/2026 e a promoção do encerramento definitivo do Chamamento Público n.º 005/2025**.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as informações constantes nos processos administrativos em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, **entendo pela plena viabilidade jurídica do reconhecimento da extinção do Contrato n.º 020/2026, firmado com a empresa ROSA E PAINI CENTRO TERAPÊUTICO LTDA, em razão do adimplemento integral de seu objeto e consequente exaurimento do pactuado, bem como da promoção do encerramento definitivo do Chamamento Público n.º 005/2025.**

Além disso, em cumprimento ao princípio da publicidade e para a eficácia da medida, oriento seja feita a devida publicação do ato de encerramento do chamamento nos meios oficiais de divulgação da Administração Pública, procedendo-se, na sequência, ao regular arquivamento dos feitos.

É o Parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

Miguel Venâncio Dias Cogo
Procurador Jurídico
OAB/PR 135.508





TERMO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Eletrônico nº 1176/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente ato fundamenta-se no Art. 71, inciso II e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Súmula 473 do STF, que trata do poder de autotutela da Administração Pública.

2. DA MOTIVAÇÃO

Fica determinado o encerramento antecipado e a revogação do presente Chamamento Público em razão de fato superveniente que evidenciou a necessidade de readequação técnica e administrativa do certame.

Constatou-se a necessidade de revisão e correção das exigências habilitatórias e das tabelas de valores originalmente estimadas, a fim de alinhá-las à realidade do mercado e garantir a plena eficiência das futuras contratações. Ademais, visando à supremacia do interesse público, à eficiência e à economia processual, a Administração identificou a oportunidade de unificar as demandas do Departamento de Educação e Cultura com as do Departamento de Saúde em um novo e único procedimento licitatório, otimizando a gestão administrativa e a oferta dos serviços especializados à população.

A manutenção do edital nos moldes atuais configuraria ato inócuo e prejudicial à eficiência administrativa, justificando-se a presente medida com fulcro no poder de autotutela, em consonância com o Parecer Jurídico nº 184/2026 - PG e as manifestações técnicas dos autos.

3. DA DECISÃO

Diante do interesse público superveniente na reestruturação e unificação do procedimento, e com base na necessidade de saneamento das falhas editalícias verificadas, a Prefeitura Municipal de Marmeleiro resolve **REVOGAR** o Chamamento Público nº 005/2025, dando-se por encerrado o certame nesta data, sem que caiba qualquer indenização aos eventuais interessados.

4. DA PUBLICIDADE

Publique-se este ato nos veículos oficiais, assegurando-se o prazo legal para eventuais recursos, nos termos do Art. 165, inciso I, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021.

Após o decurso dos prazos legais e não havendo manifestações, proceda-se ao regular arquivamento dos feitos.

Marmeleiro, 12 de junho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Administração Municipal informa a revogação e o encerramento definitivo do procedimento licitatório referente ao Chamamento Público nº 005/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 1925/2025 (e conexos nº 1176/2026 e nº 210/2026), em atendimento às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 184/2026-PG e à solicitação formal do Departamento de Educação e Cultura.

A medida decorre da necessidade superveniente de promover adequações e correções estruturais no instrumento convocatório, especialmente quanto à revisão das exigências habilitatórias e das tabelas de valores estimados frente à realidade de mercado. Outrossim, justifica-se o ato com vistas a viabilizar a unificação das demandas do Departamento de Educação e Cultura com as do Departamento de Saúde em um único e remodelado certame, assegurando maior eficiência, vantajosidade e economicidade à Administração Pública.

Após a consolidação e finalização das adequações necessárias com os setores técnicos competentes, será formalizada a instauração de novo procedimento de chamamento público para o atendimento unificado da demanda.

Marmeleiro, 01 de junho de 2026.

Isabela Rodrigues Borges
Agente de Contratação
Portaria nº 7.865 de 11 de maio de 2026





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2211 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a aprovada no Concurso Público nº 01/2025 abaixo relacionada, para exercer o seguinte cargo de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	RG	Classificação
Manuela Guimarães	124.***.639-18 – II/PR	12º

Art. 2º Se a nomeada não tomar posse em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeada.

Parágrafo único. O prazo fixado para posse poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 4º A nomeada no art. 1º desta Portaria, se não desejar ser empossada no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de termo próprio a ser solicitado e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro-PR, 12 de junho de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

Fundamentado na alínea “c” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1283/2026 – Cód. Verificador: WJ6L6Y4U.

OBJETO: Contratação da empresa GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.964.493/0001-78, para prestação de Serviços Técnicos Especializados em Legislação Administrativa e Educacional destinados à revisão, atualização e reformulação do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Marmeleiro/PR, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.964.493/0001-78.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Marmeleiro, 12 de junho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Administração Municipal informa a revogação e o encerramento definitivo do procedimento licitatório referente ao Chamamento Público nº 005/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 1925/2025 (e conexos nº 1176/2026 e nº 210/2026), em atendimento às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 184/2026-PG e à solicitação formal do Departamento de Educação e Cultura.

A medida decorre da necessidade superveniente de promover adequações e correções estruturais no instrumento convocatório, especialmente quanto à revisão das exigências habilitatórias e das tabelas de valores estimados frente à realidade de mercado. Outrossim, justifica-se o ato com vistas a viabilizar a unificação das demandas do Departamento





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2211 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Educação e Cultura com as do Departamento de Saúde em um único e remodelado certame, assegurando maior eficiência, vantajosidade e economicidade à Administração Pública.

Após a consolidação e finalização das adequações necessárias com os setores técnicos competentes, será formalizada a instauração de novo procedimento de chamamento público para o atendimento unificado da demanda.

Marmeleiro, 01 de junho de 2026.

Isabela Rodrigues Borges

Agente de Contratação

Portaria nº 7.865 de 11 de maio de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1477/2026 CÓD. VERIFICADOR: 22NBF608

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Perseverança, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de junho de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 30 de junho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 30 de junho de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 12 de junho de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PSICÓLOGO – PSS – TEMPORÁRIO Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 Edital de Abertura nº 13, de 22 de janeiro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BRUNA CAROLINE NEZI DOS SANTOS

OBJETO: Aditivo de prazo de vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até **18 de janeiro de 2027**, para atender a necessidade de substituição de servidora matriculada sob o número 12866-1, durante o período de Licença para Tratar Assunto de Interesse Particular.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2027.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Mariópolis

Portaria 139/2026 Data: 11/06/2026

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS DE COR PRETA E PARDA."

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 15/06/2026, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria 138/2026 Data: 11/06/2026

SÚMULA: "Conceder reajuste de benefícios de aposentadoria aos Servidores Aposentados no cargo de Operador de máquinas com paridade." A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 15/06/2026, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Realeza

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 30 de junho do ano de 2026, na plataforma COMPRASGOV. CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Hilário Broenstrup, s/n, Jd. Universitário	Construção de Centro de Convivência do Idoso	760,61 m ²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Realeza e na plataforma COMPRASGOV. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Realeza, 12 de junho de 2026.

DIANA BAMBERG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, de 15/06/2026.

PORTARIA Nº 081/2026, 12 DE JUNHO DE 2026 – Concede férias aos servidores que especifica.

DECRETO Nº 038/2026, 12 DE JUNHO DE 2026 – Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 03/07/2026.

PORTARIA Nº 082/2026, 12 DE JUNHO DE 2026 – Exonera, a pedido, Servidor Ocupante de Cargo Comissionado, conforme especifica.

PORTARIA Nº 083/2026, 12 DE JUNHO DE 2026 – Nomeia Servidor para Ocupar Cargo de Provedor em Comissão.

EDITAL Nº 004/2026, 12 DE JUNHO DE 2026 – Convoca Candidato Habilitado em Processo Seletivo Simplificado para assumir cargo, conforme especifica.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

Fundamentado na alínea "c" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1283/2026 – Cód. Verificador: WJ6L6Y4U.

OBJETO: Contratação da empresa GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.964.493/0001-78, para prestação de Serviços Técnicos Especializados em Legislação Administrativa e Educacional destinados à revisão, atualização e reformulação do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Marmeleiro/PR, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura. CONTRATADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.964.493/0001-78. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Marmeleiro, 12 de junho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Administração Municipal informa a revogação e o encerramento definitivo do procedimento licitatório referente ao Chamamento Público nº 005/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 1925/2025 (e conexos nº 1176/2026 e nº 210/2026), em atendimento às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 184/2026-PG e à solicitação formal do Departamento de Educação e Cultura.

A medida decorre da necessidade superveniente de promover adequações e correções estruturais no instrumento convocatório, especialmen-

te quanto à revisão das exigências habilitatórias e das tabelas de valores estimados frente à realidade de mercado. Outrossim, justifica-se o ato com vistas a viabilizar a unificação das demandas do Departamento de Educação e Cultura com as do Departamento de Saúde em um único e remodelado certame, assegurando maior eficiência, vantajosidade e economicidade à Administração Pública.

Após a consolidação e finalização das adequações necessárias em os setores técnicos competentes, será formalizada a instauração de novo procedimento de chamamento público para o atendimento unificado da demanda.

Marmeleiro, 01 de junho de 2026.

Isabela Rodrigues Borges

Agente de Contratação

Portaria nº 7.865 de 11 de maio de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1477/2026
CÓD. VERIFICADOR: 22NBF608
TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Perseverança, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de junho de 2026.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 30 de junho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 30 de junho de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 12 de junho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90038/2026. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da Licitação: 30 de junho de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para Ministrar Curso Educacional Preparatório para ENEM e Pré-Vestibular. Valor máximo estimado: R\$ 64.956,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONSIS

ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026:

§º Alteração no Edital de Credenciamento nº 001/2026, o qual tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS MANIPULADOS PARA A ÁREA DA SAÚDE, COM FORMULAÇÕES ESPECÍFICAS E INDIVIDUALIZADAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL DO CONSIS.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Ratificar e homologar os atos, valores e relações de atendimento por este instrumento.

A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.compras.pr.gov.br/atos/Licitacoes>

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 153/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA-PR.
CONTRATADO:	TOSCANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
REAJUSTE:	Fica concedido reajuste de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) em conformidade com a Cláusula Sexta da Ata, que prevê a atualização dos preços mediante aplicação do índice INPC, após decorrido o período legal para reajustamento.
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 12 de junho de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 154/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA-PR.
CONTRATADO:	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

VALOR:	R\$ 592,00
VIGÊNCIA:	06/07/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 12 de junho de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 159/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA-PR.
CONTRATADO:	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
REAJUSTE:	Fica concedido reajuste de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) em conformidade com a Cláusula Sexta da Ata, que prevê a atualização dos preços mediante aplicação do índice INPC, após decorrido o período legal para reajustamento.
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 12 de junho de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 149/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA-PR.
CONTRATADO:	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
VALOR:	R\$ 9.870,00
VIGÊNCIA:	08/07/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 12 de junho de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 151/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA-PR.
CONTRATADO:	DAVINO ASSAÇÃO PIRATACADO LTDA
VALOR:	R\$ 28.847,00
VIGÊNCIA:	08/07/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 12 de junho de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 149/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA-PR.
CONTRATADO:	MULTIUSGÓCCIOS JUC LTDA
VALOR:	R\$ 538.082,00
VIGÊNCIA:	08/07/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 12 de junho de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 152/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA-PR.
CONTRATADO:	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
VALOR:	R\$ 95.116,00
VIGÊNCIA:	08/07/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 12 de junho de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 147/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA-PR.
CONTRATADO:	ELEO MAPOLETTIANE
VALOR:	R\$ 1.196.437,50
VIGÊNCIA:	08/07/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 12 de junho de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE